

Manoel RibasPREFEITURA MUNICIPAL MANOEL RIBAS
ESTADO PARANÁCONTRATO Nº 98/2017 – DL - PMMR
EXTRATO

CONTRATANTE: Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua 07 de Setembro nº 366, inscrito no CNPJ nº 75.740.811/0001-28, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Elizabeth Stipp Camilo, residente e domiciliada nesta cidade de Manoel Ribas – Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 4.119.609-2 SSP/PR e do CPF sob nº 640.968.749-49.

CONTRATADA: AÇO IDEAL LTDA - CNPJ nº 02.900.679/0001-09 - Rua Carlos de Laet, nº 2670 – Boqueirão - Curitiba – PR, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, Senhora: Ana Claudia Scheidt Gusso, CPF nº 997.037.429-04, RG nº 5.920.155-7 SESP/PR, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais hidráulicos e tubos de aço para a instalação de poços artesianos no Distrito de Barra Santa Salete e na localidade do Alto Rio do Limbo, Município de Manoel Ribas/PR, através do Termo de Convênio nº 155/2017, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA, vinculada ao Instituto das Águas do Paraná – ÁGUASPARANÁ, com especificações detalhadas no **Quadro Demonstrativo do Objeto** estipulado na cláusula primeira do Contrato nº 98/2017 – DL/PMMR, do qual originou-se este extrato, decorrente do Processo Administrativo nº 153/2017 – PMMR - Dispensa de Licitação nº 23/2017 - PMMR, homologada pela CONTRATANTE em 08/11/2017.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente através de transferência bancária para conta da empresa contratada a prazo de 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e mediante recebimento e realização dos materiais a contento.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos contados após o recebimento da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria competente.

A entrega dos materiais deverá ser retirada pela contratante, na sede da empresa contratada, a contento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência/duração do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

GARANTIA: A garantia total dos materiais deverá ser, de no mínimo, 12 meses, a contar do recebimento/conferido e aceito.

FORO: Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná.
Manoel Ribas, 13 de novembro de 2017

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS
ELIZABETH STIPP CAMILO - PREFEITA
RG Nº 4.119.609-2 SSP/PR - CPF Nº 640.968.749-49

CONTRATADA
AÇO IDEAL LTDA
CNPJ nº 02.900.679/0001-09
Rua Carlos de Laet, nº 2670 – Boqueirão - Curitiba – PR
109443/2017

MarialvaMUNICÍPIO DE MARIALVA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2017.

O MUNICÍPIO de MARIALVA-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 28 de novembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Marialva, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Automóveis HATCH	04	163.960,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Marcos Dias dos Santos**, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3232 - 8372 - E-mail compras@marialva.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.marialva.pr.gov.br e/ou Rua Santa Efigênia, 680, Centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Marialva-Pr, 09 de Novembro de 2017.

PREGOEIRO
Marcos Dias dos Santos

109149/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017. PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Aquisição de bolsas, mochilas e necessários, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até o dia 30 de novembro de 2017 até às 16h00min. Abertura das Propostas: 01 de dezembro de 2017 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 09 de novembro de 2017.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

108662/2017

MUNICÍPIO DE MARIALVA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2017.

O MUNICÍPIO de MARIALVA-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 30 de novembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Marialva, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Escavadeira Hidráulica	01	470.000,00	60
02	Veículo de passeio Sedan motorização mínima 1.4	01	54.840,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Marcos Dias dos Santos**, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3232 - 8372 - E-mail compras@marialva.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.marialva.pr.gov.br e/ou na Rua Santa Efigênia, 680, Centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Marialva-Pr, 10 de Novembro de 2017.

PREGOEIRO
Marcos Dias dos Santos

109154/2017

MercedesMUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA, Nº 108/2017

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos, novos, para utilização nas ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde do Município de Mercedes.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 134.211,33 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e onze reais e trinta e três centavos)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 28/11/2017

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br, bem como, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 8:00 às 12:00h e 13:30h às 17:30h. Telefone: (45)3256-8000.

Mercedes – PR, 10 de novembro de 2017.
Cleci M. Rambo Loffi
Prefeita

108945/2017

000069



Município de Mercedes

Estado do Paraná

DECISÃO

Pregão Eletrônico n.º 108/2017

Impugnação ao Edital

Impugnante: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

- I. Trata-se de impugnação ao Edital do procedimento licitatório na modalidade Pregão, forma eletrônica, n.º 108/2017, formulada por Nissan do Brasil Automóveis Ltda, que insurge-se em face do prazo de entrega do objeto, previsto no item 19.2 do Edital, bem como, relativamente a especificação técnica do item 1, em face dos requisitos de direção hidráulica, de capacidade mínima do tanque de combustíveis e da exigência de apoios de cabeça com regulagem de altura.
- II. Aduz, em síntese, que: a) o prazo de entrega do objeto é exíguo, vez que o tempo de montagem final e envio ao concessionário pode levar até 120 (cento e vinte) dias; b) que ao lado da direção hidráulica, conta o mercado atualmente com a direção elétrica e eletro-hidráulica, que apresentam melhor desempenho; c) que o veículo fornecido pela mesma possui tanque com capacidade de 41 litros, ao passo que o edital exige no mínimo capacidade de 48 litros, não se justificando a restrição em face de tão pequena diferença; e d) que o veículo fornecido pela mesma possui apenas 4 (quatro) apoios de cabeça, sendo nos dois bancos dianteiros, e nos dois bancos laterais traseiros.
- III. Pois bem! A impugnação é tempestiva, eis que recepcionada em 22/11/2017 (via e-mail), estando a sessão pública de abertura e julgamento de propostas designada para 28/11/2017. Reconheço, ainda, que a Impugnante é parte legítima, a despeito da inexistência de comprovação da representação (a procuração não está acompanhada de cópia do ato constitutivo da impugnante).
- IV. No mérito, entretanto, o indeferimento é medida que se impõe.
- V. As alegações da Impugnante, acerca do prazo para montagem e disponibilização do veículo às concessionárias, não passam de meras afirmações, desprovidas de comprovação.
- VI. Ainda, de se consignar que o objeto não se trata de veículo especial, mas sim, de automóvel comumente fabricado, em linha de produção, sendo certo que as montadoras/concessionárias devem ter estoque do mesmo.
- VII. Mesmo que assim não seja, o prazo de entrega, eventualmente e de forma justificada, pode ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
- VIII. Com relação a exigência de direção hidráulica, frisa-se que se trata de especificação técnica mínima, conforme informado no item 2.1 do Anexo 01 –



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Descrição Detalhada do Objeto, podendo ser substituída por tecnologia equivalente ou superior, como é o caso da direção elétrica ou eletro-hidráulica, sem que haja necessidade de retificação do instrumento convocatório.

- IX. Quanto a capacidade mínima do tanque de combustível, destaca-se que a exigência visa assegurar a maior autonomia possível do veículo, que virá a ser empregado em longas e constantes viagens, uma vez que destinado a Secretaria de Saúde, onde servirá ao transporte de munícipes às mais variadas localidades do Estado do Paraná e outros. Destaca-se, por oportuno, que em prévia pesquisa logrou-se identificar, no mínimo, 3 (três) potenciais fornecedores, donde não haver que se falar em restrição ou direcionamento indevidos.
- X. Por fim, no que tange a exigência de apoios de cabeça com regulagem de altura, consigna-se que o edital não prevê o mesmo em todos os bancos do veículo, devendo-se observar a regulamentação vigente. De acordo com a Resolução CONTRAN nº 518/2015, a exigência de apoio em todos os bancos entra em vigor a partir de 2018 ou 2020, conforme se trate, ou não, de novos projetos de veículos ou veículos importados. Assim, de se reconhecer que devem ser admitidos no certame veículos que apresentarem apoio de cabeças em quatro assentos, sem a necessidade de qualquer retificação.
- XI. Destarte, em face do exposto, INDEFIRO a impugnação em tela.
- XII. Intime-se!

Mercedes-PR, 23 de novembro de 2017


Cleci M. R. Loffi
PREFEITA



ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES/PR

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 108/2017

ABERTURA: 28/11/2017 às 09:00

OBJETO: “TEM POR OBJETO O PRESENTE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, NOVOS, ZERO QUILOMETRO, PARA UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERCEDES, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.”.

Sr (a). Pregoeiro (a),

A NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.104.117/0007-61, com endereço na Rodovia Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada NISSAN, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, apresentar sua IMPUGNAÇÃO AO EDITAL em referência, nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO

A NISSAN teve acesso ao Edital e constatou que, tal como formulada a licitação, **haverá enorme restrição do universo de ofertantes**, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tal vício do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A NISSAN pede vênha para sustentar abaixo as razões que fundamentam a presente impugnação.



II. TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 28 de Novembro de 2017, às 09:00 sendo o prazo e as normas para impugnação regulamentados pelo artigo 12 do Decreto 3.555/00, nos seguintes termos:

“Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.”

Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para abertura das propostas, deve ser a presente impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

III. DA CLÁUSULA IMPUGNADA

DO PRAZO DE ENTREGA - ITEM 01

TRAZ O EDITAL EM SEU TEXTO: “O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PRAZO MÁXIMO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA.”.

Ocorre que tal exigência impede a Requerente de participar deste certame, tendo em vista que o tempo de montagem final e envio ao concessionário ultrapassa esse período, podendo demandar um prazo de até 120 (cento e vinte) dias para que o procedimento de aquisição, preparação e efetiva entrega dos veículos no órgão demandante.



O edital ora impugnado contém defeitos, tendo em vista o curtíssimo prazo de entrega da mercadoria nele previsto, razão pela qual urge necessário e imprescindível a alteração do mesmo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 5.450/05, para fins de majorar o referido prazo.

DA DIREÇÃO HIDRÁULICA - ITEM 01

É TEXTO DO EDITAL: “DIREÇÃO HIDRÁULICA”

Ocorre que tal exigência impede a ampla competitividade deste certame, tendo em vista que o mercado apresenta outras tecnologias com a mesma finalidade, entre elas a direção eletro-hidráulica e elétrica.

A direção elétrica é um sistema independente do motor, totalmente elétrico, que tem por função auxiliar o motorista, reduzindo o esforço e proporcionando maior conforto para os motoristas e mais precisão nas manobras. Ela é considerada ecologicamente correta, pois dispensa a tradicional bomba hidráulica e o fluido utilizados nos antigos sistemas de direção hidráulica. Um carro com direção elétrica pode ter uma economia de combustível de até 5%, isso por que ela não consome potência direta do motor e não está ligada diretamente a ele por correia.

Os veículos mais modernos, de forma geral, já são equipados com a direção elétrica, que possui sensores que informam a velocidade do veículo e a rotação aplicada pelo motorista ao volante a uma central de controle (UCE). Pelos cálculos da Nexteer, aproximadamente 5 bilhões de litros de combustível foram economizados por carros equipados com este tipo de direção.

Já a direção eletro-hidráulica é um sistema híbrido entre a hidráulica e a elétrica, e destaca-se por sua direção ficar mais leve em decorrência do óleo ser impulsionado por uma bomba, sendo esta acionada por um motor elétrico e não pelo do carro, evitando a perda de potência do automóvel. Além disso, outra vantagem é com relação à economia de combustível, resultante da bomba ser acionada pelo motor elétrico.



Portanto, solicita-se a alteração da exigência de somente direção hidráulica, para no mínimo direção assistida, englobando desta forma a direção hidráulica, eletro-hidráulica e elétrica.

DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL - ITEM 01

É TEXTO DO EDITAL: “TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 48 LITROS.”.

O Edital exige que a capacidade do reservatório de combustível deva ser de no mínimo 48 litros, característica que difere daquela apresentada pela Requerente, quer seja, 41 (quarenta e um) litros.

Assim, entende-se que a diferença apresentada não pode restringir a participação de um licitante, em se tratando de bens tão comuns. Visto que os veículos da Requerente possuem essa diferença na capacidade do tanque de combustível, mas há a vantagem de possuir a direção elétrica. Um carro com direção elétrica pode ter uma economia de combustível de até 5%, isso por que ela não consome potência direta do motor e não está ligada diretamente a ele por correia.

DO APOIO DE CABEÇA

É TEXTO DO EDITAL: “APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA.”.

Ocorre que tal exigência impede a Requerente de participar deste certame, tendo em vista que o veículo que a Requerente deseja apresentar possui encosto de cabeça apenas para os ocupantes da frente e da traseira nas portas, ou seja, para 4 (quatro) ocupantes, excluindo desta forma o apoio de cabeça para o passageiro do banco central.

Deste modo, as exigências restringem a participação, pois



conforme pesquisa realizada, somente alguns veículos apresentam tal característica.

Logo, diante das razões arguidas a fim de garantir a ampla competitividade do certame, pede-se aceitação do mínimo de 4 (quatro) encostos de apoio de cabeça.

DA EXIGENCIA DE CLAUSULA RESTRITIVA SEM A DEVIDA INDICAÇÃO DE MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O princípio da motivação determina que a autoridade administrativa deve apresentar as razões que a levaram a tomar uma decisão. A motivação é uma exigência do Estado de Direito, ao qual é inerente, entre outros direitos dos administrados, o direito a uma decisão fundada, motivada, com explicitação dos motivos. Sem a explicitação dos motivos torna-se extremamente difícil sindicar, sopesar ou aferir a correção daquilo que foi decidido, por isso, é essencial que se apontem os fatos, as inferências feitas e os fundamentos da decisão. A falta de motivação no ato discricionário abre a possibilidade de ocorrência de desvio ou abuso de poder, dada a dificuldade ou, mesmo, a impossibilidade de efetivo controle judicial, pois, pela motivação, é possível aferir a verdadeira intenção do agente.

A Constituição Federal não admite que as licitações contenham cláusulas restritivas à participação dos interessados: art. 37, XXI:

Constituição Federal de 1988

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)



licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Então, por disposição constitucional e legal, as únicas exigências que a administração pode fazer dos interessados em licitar são aquelas indispensáveis ao cumprimento do contrato, sob pena de violação do princípio da competitividade.

Diante do princípio lembrado e da ordem Constitucional, cabe a administração, fundamentar a conveniência e a relevância pública da exigência de veículo com direção hidráulica para a efetiva prestação junto a população e de seu caráter indispensável. Apresentar o nexo de causalidade entre o critério técnico exigido e/ou pontuável e o benefício em termos de favorecimento ao alcance do objetivo da contratação, que devem estar claramente demonstrados e fundamentados no processo.

IV. DO REQUERIMENTO

Por todo o exposto, **requer-se:**

- a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;
- b) A alteração do prazo de entrega do veículo de item 01 de “45 DIAS” para “120 DIAS”, de forma a garantir a ampla competitividade do certame;
- c) A alteração da exclusividade do item 01 de “DIREÇÃO HIDRÁULICA” para no “MÍNIMO DIREÇÃO ASSISTIDA”, englobando desta forma a direção hidráulica, eletro-hidráulica e elétrica, garantindo a ampla competitividade do certame;




- d) A alteração da exigência do item 01 de “TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 48 LITROS” para “TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO: 41 LITROS”; e
- e) A alteração da exigência do item 01 de “APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA”, para que passe a constar no “MÍNIMO 4 (QUATRO) APOIOS DE CABEÇA”.

Gratos pela atenção, a Impugnante aguarda pelas providências cabíveis, colocando-se à disposição por meio do endereço eletrônico nissan.licitacoes@conselvan.com ou telefone (41) 3075-4491, para dirimir quaisquer outras dúvidas e desde já somos gratos.

Termos em que,

Espera o deferimento.

Curitiba/PR, 22 de Novembro de 2017.


NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA
ALEXEY GASTÃO CONSELVAN - CPF/IME nº 623 410 499-15
Fone/Fax: (41)3075-4491 – nissan.licitacoes@conselvan.com.br



RIO DE JANEIRO

8º Ofício de Notas

GUSTAVO BANDEIRA
TABELIÃO



8º Ofício de Notas-RJ
Sônia Regina Rosa Paris
Substituto do Tabelião
Mai 21/2012

LIVRO: 3017

FOLHA: 0091

ATO: 44 - TRASLADO

PROCURAÇÃO, bastante que faz:

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

na forma abaixo:-----

S A I B A M quantos esta virem, que no ano de 2017 (dois mil e dezessete), aos 25 (vinte cinco) dias do mês de maio, nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, no Cartório do 8º Ofício de Notas, situado na Rua da Assembleia nº 10, sala 1016, Gustavo Bandeira, Tabelião, (Ato Executivo nº 278/2005), perante mim, Henrique Vitor de Oliveira Vieira, Escrevente, CTPS 31162 S/171 RJ, compareceu como **Outorgante: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Acre, nº 15, 8º e 17º andares, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0008-42, com filiais na i) Avenida Renault, nº 1.300, parte, Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0001-76; ii) Av. Ibirapuera, nº 2.332, Torre Ibirapuera I, 1º e 4º andares, Conjuntos 11 e 41, Indianópolis, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0002-57; iii) Av. Marginal da Rodovia dos Bandeirantes, nº 200, Sala A, Engordadouro, Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0004-19; iv) Rua Francisco Munoz Madrid, nº 915, parte, Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0005-08; v) Rodovia BR 101, Norte-Contorno, S/N, KM 281, sala 04, Bloco das Marcas, Porto Engenho, Cariacica/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0006-80; vi) Avenida Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, Resende/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61; vii) Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, nº 1.500, Galpão 01, Tipo B, Bloco 01, Distrito Industrial, Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0009-23; viii) Q SAUS Quadra 01, S/N, Lote 02, Bloco N, Salas nº 1.201 e 1.202, Asa Sul, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0010-67; e ix) Rodovia Presidente Dutra, KM 298, Armazém 04, Zona Urbana da Vila Pedra Selada, Resende/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0011-48, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por seu Diretor Presidente **MARCO ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 13.653.155-6, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.260.488-09, residente e domiciliado nesta cidade, com endereço comercial na Rua do Acre, nº 15, 17º Andar, Centro. O presente identificado como o próprio por mim, Tabelião Substituto que lavro o presente, pelos documentos apresentados, e acima mencionados, do que dou fé. **Certifico que da presente será enviada nota ao competente Distribuidor no prazo da Lei 5.358 de 23.12.2008.** E, logo em seguida pela **OUTORGANTE** através de seu representante legal, me foi dito que nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ALEXEY GASTÃO CONSELVAN**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 22.350 e no CPF/MF sob o nº 623.410.499-15; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade nº 1.396.938, expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 466.756.399-00, e **WANDER APARECIDO GONÇALVES**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 60.333, expedida pelo OAB/PR, CPF/MF sob o nº 650.781.529-20, todos com endereço profissional conforme abaixo e enquanto integrantes da **CONSELVAN, FRAXINO & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Rua Alberto Folloni, n. 1199, Ahú, em Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.198.905/0001-06, e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, sob nº OAB/PR 571, aos quais confere e delega poderes especiais para em seu nome e de suas filiais, em conjunto ou separadamente, participar de licitações em qualquer modalidade, em quaisquer instituições, sejam elas de natureza pública ou privada, podendo realizar todos os atos pertinentes aos certames, bem como de processos de dispensa ou inexigibilidade e Adesões às Atas de Registro de Preços, adesões e aditivos contratuais,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AM 1656296

000080

tais como: retirar editais, efetivar cadastro da empresa em sistemas eletrônicos e registro de fornecedores, formular e assinar as atas, propostas, declarações, ofertar lances de preços, firmar contratos, receber Notas de Empenhos, Ordens de Compra, apresentar Recursos, Impugnações, Defesas Prévias e Pedidos de Esclarecimentos, sendo autorizado o substabelecimento com reserva de iguais poderes. **A presente procuração é válida até o dia 30/04/2018**, se antes disso não for revogada pela Outorgante. **ASSIM** o disse, do que dou fé, e me pediu lھے lavrasse nestas Notas, este público instrumento, que **feito sob minuta**, lھے li em voz alta e clara, achou conforme, aceitou e assina, perante mim, dispensando pelas partes a presença e assinatura de testemunhas de acordo com o disposto do artigo 240 da Consolidação Normativa da E. Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Certifico que foram recebidos neste ato as custas e emolumentos de conformidade com as Tabelas: (Tabela 07, item 02, letra b) R\$ 82,47; (arquivamento, Tabela 01, item 4) R\$ 9,44; (2 comunic.– DISTRIBUIDOR, CENSEC, Tab.1, 5) R\$ 32,82; (20% FETJ – Lei 3219/99) R\$ 16,49; (5% FUNPERJ – Lei Complementar Estadual 111/06) R\$ 4,12; (5% FUNDPERJ – Lei Estadual 4664/05) R\$ 4,12; (4% FUNARPEN/RJ Lei Estadual 6281/12) R\$ 3,29; (2% PMCMV Lei Estadual 6370/12) R\$ 0,98; (Mútua) R\$ 14,16; Acoterj R\$ 0,28 (Distribuidor) R\$ 27,21 - que deverão ser recolhidos nos prazos e formas legais. Eu, **HENRIQUE VITOR DE OLIVEIRA VIEIRA**, Escrevente, CTPS 31162 S/171 RJ, lavrei, li em voz alta ao contratante, que o aceita, e subscrevo e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. **AA.NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. TRASLADADA na mesma data.** E eu, _____ Tabelião Substituto, subscrevo e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade.

Poder Judiciário – TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECCF 38489 PCC
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

TABELIÃO SUBSTITUTO
Henrique Vitor de Oliveira Vieira
C.T.P.S. 31162 S/171 RJ



000081

REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

NOME: ALEXCY BASTÃO CONSELVAN

PAI: MARIO CONSELVAN

MÃE: CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN

CIDADE: CAMBARÁ/PR

DATA DE NASCIMENTO: 24/05/1971

LOCAL DE NASCIMENTO: CAMBARÁ-CAMBARÁ/PR, DA SEDE

C.NASC: 49611, LVNC=62, FOLHA=5V

CPF: 623.416.499-15

[Handwritten Signature]

Bel. Douglas Marquim

TABELIONATO BACELAR

A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face do documento apresentado neste tabelionato. Dou fé.

CURTIBA 13 JUN 2017

[Handwritten Signature]

FL007842

TABELIONATO BACELAR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face do documento apresentado neste tabelionato. Dou fé.

CURTIBA 13 JUN 2017

[Handwritten Signature]

PARANÁ

[Handwritten Signature]




REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

Assunto **Re: NBA 5182/2017 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 108/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES/PR**
De Departamento de Compras <compras@mercedes.pr.gov.br>
Para Mariana Naiara Aguilera Tozoni - CFAA
<analise3.gvp@conselvan.com>
Data 24-11-2017 14:53



- DECISÃO IMPUGNAÇÃO PREGÃO 108-2017.pdf (~472 KB)

Em anexo decisão relativa a impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 108/2017.

Att.,
Jaqueline Stein
Departamento de Licitações
Município de Mercedes
Fone: (45) 3256-8028

Em 22-11-2017 16:46, Mariana Naiara Aguilera Tozoni - CFAA escreveu:
Prezado Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mercedes/PR

Segue em anexo impugnação ao edital referente ao pregão eletrônico n.º 108/2017.

Favor confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Mariana Naiara Aguilera Tozoni

Conselvan Advogados

Fone/fax: 55(41)3075-4491

analise3.gvp@conselvan.com

www.conselvan.com [1]

Links:

[1] <http://www.cfaa.com.br/>

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Ana", is written over the page number and footer area.

Assunto **Decisão Impugnação Pregão 108/2017 - Mercedes**
De Departamento de Compras <compras@mercedes.pr.gov.br>
Para <nissan.licitacoes@conselvan.com>
Data 24-11-2017 14:55



-
- [DECISÃO IMPUGNAÇÃO PREGÃO 108-2017.pdf \(~472 KB\)](#)
-

Em anexo decisão relativa a impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 108/2017.

--
Att.,
Jaqueline Stein
Departamento de Licitações
Município de Mercedes
Fone: (45) 3256-8028

Stein
000031



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF: **77.310.928/0001-05**
Razão Social / Nome: **RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
Unidade Cadastradora: **160227 - 15º COMPANHIA DE INFANTARIA
MECANIZADO**

Níveis do Cadastramento:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Atividade Econômica:

**4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E
UTILITÁRIOS NOVOS**

Endereço:

AV. PRESIDENTE KENNEDY 2726 - Palotina - PR

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	77310928000105
Nome	
Período publicação : de	
	até
Data de Início Impedimento: de	
	até
Data de Fim Impedimento: de	
	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

CPF/CNPJ: **77.310.928/0001-05**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:56:00 do dia 28/11/2017, com validade de trinta dias a contar da emissão.

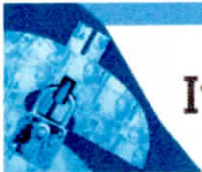
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: FM4W281117105600

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials.

000087



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/11/2017 às 10:55) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 77.310.928/0001-05.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5A1D.5CCC.C239.E740

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	77310928000105
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 28/11/2017 10:54:50

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 77310928000105

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

PALOTINA 28 DE NOVEMBRO DE 2017

À

MUNICIPIO DE MERCEDES/PR

PREGÃO ELETRONICO Nº. 108/207

PROPOSTA

ITEM 1 QUANTIDADE 1

CHEVROLET/PRISMA LT 1.4L

TIPO CARROCERIA SEDAN; OKM ANO/MODELO 2017/2018; 4 PORTAS; CAPADIDADE 5 PASSAGEIROS; MOTOR 1.4 8VALVULAS; 98 CV (GAS) 106 CV(ALC); CAMBIO MANUAL 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE; AIRBAG DUPLO; PROTETOR DE CARTER; BARRA DE PROTECAO NAS PORTAS; CINTOS DE SEGURANCA RETRATEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA NA DIANTEIRA; TRAVA ELETRICA DA TAMPA DE COMBUSTIVEL; DIREÇÃO ELETRICA PROGRESSIVA; RODAS DE ACO ARO 15 POLEGADAS; TOMADA 12V; COMBUSTIVEL: GAS/ALC; FREIOS DIANTEIRO: DISCO VENTILADO; FREIOS TRASEIRO: A TAMBOR; SISTEMA ABS; AR CONDICIONADO ; BRAKE LIGHT; SISTEMA DE SOM AM/FM, LEITOR DE MP3 ENTRADA AUXILIAR USB 2 ALTO FALANTES; PELICULAS PROTETORAS INSUFILME NOS VIDROS SEGUINDO LEGISLACAO EM VIGOR; TAPETES DE BORRACHA; PORTA MALAS 500 LITROS; TANQUE COMBUSTIVEL 54 LITROS ; TRAVAS ELETRICAS; ALARME; VIDROS ELETRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS; APOIO DE CABECA COM REGULAGEM DE ALTURA; COR PRATA ; GARANTIA TOTAL 01(UM)ANO

VALOR: 54.700,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)

ATENCIOSAMENTE,


RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

SERGIO SCHUCK

77.310.928/0001-05

**RIEDI COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA.**

Av. Presidente Kennedy, 2726
85.950-000 PALOTINA - PR


000090

PALOTINA 28 DE NOVEMBRO DE 2017

À
MUNICIPIO DE MERCEDES/PR
PREGÃO ELETRONICO Nº. 108/207

PROPOSTA

ITEM 2 QUANTIDADE 1

CHEVROLET/SPIN LTZ 1.8L

TIPO CARROCERIA MINIVAN; NOVO; OKM; 2017/2018; 4 PORTAS; CAPACIDADE 7 PESSOAS; MOTORIZACAO 1.8L 106 CV(GAS) 111 CV (ALC); TRANSMISSAO AUTOMATICA DE SEIS VELOCIDADES; AIRBAG DUPLO; PROTETOR DE CARTER; BARRA DE PROTECAO NAS PORTAS; CINTOS DE SEGURANCA RETRATEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA NA DIANTEIRA; TAVA ELETRICA DA TAMPADA DE COMBUSTIVEL; DIRECAO ELETRICA PROGRESSIVA; RODAS DE ACO 15 POLEGADAS; TOMADA 12V; COMBUSTIVEL: GAS/ALC; FREIOS DIANTEIRO: DISCO VENTILADO; FREIOS TRASEIRO: A TAMBOR; SISTEMA ABS; AR CONDICIONADO; BRAKE LIGHT; SISTEMA DE SOMCOM AM/FM; LEITOR DE MP3, ENTRADA AUXILIAR, USB, ALTO FALANTES, PELICULAS PROTETORAS INSUFILME NOS VIDROS SEGUINDO LEGISLACAO EM VIGOR; TAPETES DE BORRACHA; TANQUE DE COMBUSTIVEL 53 LITROS; TRAVAS ELETRICAS; ALARME; VIDROS ELETRICOS NAS QUATRO PORTAS; APOIOS DE CABECA COM REGULAGEM DE ALTURA; COR PRATA; GARANTIA TOTAL 01(UM) ANO

VALOR: 77.600,00 (SETENTA E SETE MIL E SEISSENTOS REAIS)


RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

SERGIO SCHUCK

77.310.928/0001-05

RIEDI COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA.

Av. Presidente Kennedy, 2726
85.950-000 PALOTINA - PR


000001

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data. Dou fé

Palotina, 20 de outubro de 2017.
Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto

Empulmentos: R\$ 3.24 (NRC 20.00), São Furtado: R\$ 75, Rungta: R\$ 91 -
0561WPH-32345-98

RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Fls.02

Seja de autocópia
colocada na última
folha deste documento.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de janeiro de 1977.-

CLAUSULA QUARTA:- O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$.2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), divididos em 20.000 (VINTE MIL quotas de Cr\$.100,00 (CEM CRUZEIROS) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:- JOSÉ RIEDI, com 4.000 (QUATRO MIL) quotas no valor de Cr\$.400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS) a serem integralizados da seguinte forma: a)-Cr\$.120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS), integralizados neste ato em terrenos, representado pela parte da chácara nº.240 (DUZENTOS E QUARENTA) do 1º perímetro da cidade de Palotina, Paraná, com área de 5.601,60 ms²:- b)-Cr\$.280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS) compromete-se a integralizar em moeda corrente do País, no prazo máximo de 6(seis) meses, contados desta data; - IDEMAR RUI RIEDI, com 4.000 (QUATRO MIL) quotas no valor de Cr\$.400.000,00 (QUATROCENTOS MIL = CRUZEIROS) a serem integralizados da seguinte forma: a)-Cr\$.120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS) integralizados neste ato em terreno, representado pela parte da chácara nº.240 (DUZENTOS E QUARENTA) do 1º perímetro da cidade de Palotina, Paraná, com área de 5.601,60 ms²; b)-Cr\$.280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS) compromete-se a integralizar em moeda corrente do País, no prazo máximo de 6(seis) meses, contados da presente data;- API JOSÉ RIEDI, com 4.000 (QUATRO MIL) quotas no valor de Cr\$.400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS) a serem integralizados da seguinte forma: a)-Cr\$.120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS) integralizados neste ato em terreno, representado pela parte da chácara nº.240 (DUZENTOS E QUARENTA) do 1º perímetro da cidade de Palotina, Paraná, com área de 5.601,60 ms²;- b)-Cr\$.280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS) compromete-se a integralizar no prazo máximo de 6(seis) meses, contados desta data, em moeda corrente do País; - DIANOR JACO RIEDI, com 4.000 (QUATRO MIL) quotas no valor de Cr\$.400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), a serem integralizados da seguinte forma:- a)-Cr\$.120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS), integralizados neste ato em terreno, representado pela parte da chácara nº.240 (DUZENTOS E QUARENTA) do 1º perímetro da cidade de Palotina, Paraná; com área de 5.601,60 ms²; b)-Cr\$.280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), compromete-se a integralizar em moeda corrente do País, no prazo máximo de 6(seis) meses, contados desta data; - VITO LUIZ RIEDI, com 4.000 (QUATRO MIL) quotas no valor de Cr\$.400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS) a serem integralizados da seguinte forma: a)-Cr\$.120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS) integralizados neste ato em terreno, representado pela parte da chácara nº.240 (DUZENTOS E QUARENTA), do 1º perímetro da cidade de Palotina, Paraná, com área de 5.601,60 ms²: b)- Cr\$.280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL / CRUZEIROS) compromete-se a integralizar em moeda corrente do País no prazo máximo de 6(seis) meses, contados desta data.-

continua.....

000092

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CGCMF. 77.310.928/0001-05

CONTRATO SOCIAL

JOSÉ RIEDI, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado à Av. Independência 1126, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Cedula de Identidade Registro Geral nº.400.142 do Paraná e CPF. Nº.-127495919 ; - IDEMAR RUI RIEDI, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado à Av. Independência Prolong. snº. na cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Cedula de Identidade Registro Geral nº.869110 do Paraná e CPF. nº. 153014609; - ARI JOSE RIEDI, brasileiro, maior, casado, do Comércio, residente e domiciliado à Av. Independência snº. na cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Cedula de Identidade Re-/gistro Geral nº.959.500 do Paraná e CPF. 153-014359 ; - DIANOR JACO RIEDI, brasileiro, maior solteiro, do comércio, residente e domiciliado na Av. Independência 1126, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Cedula de Identidade Registro Geral nº. 922568 do Paraná e CPF. 153014949 ; - VITO LUIZ RIEDI, brasileiro, maior, solteiro, do Comércio, residente e domiciliado à Av. Independência 1126 na cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Cedula de Identidade Registro Geral nº 1.490.689 do Paraná e CPF. 241118249, Resol-/vem por este instrumento particular de Contrato, constituir uma sociedade por quotas de -/responsabilidade LIMITADA, que se regerá pelas Leis nºs. 3.703 de 10 de janeiro de 1919, e 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social / de " RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA"., tendo sua sede na cidade de Palotina, Estado do Paraná, na Av. Presidente Kennedy Prolong snº., e foro na Comarca de Toledo, Estado do Paraná.-

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil, a compra e venda de Veiculos, Peças e acessórios e Industria de reparação dos mesmos.-

continua.....

1º Serviço Notarial
Mara Oscarina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 138
Palotina/ PR (41) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.
Palotina, 20 de outubro de 2017.
Em Teste da Verdade

Roberto Maleno Rossi - Substituto
Estatuto nº 82/44 (M.C. 20.000) (Ses. Curitiba) R. R. 175, Uruguaiana - RS - 911
(41) 3649-5153

000093

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

Palotina, 20 de outubro de 2017.
Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Insc. Prof. 43.54 (CRC 30.00) - São Paulo, SP, R. 15 - Fone: (11) 3041-7611
OAB/PR 323456-91

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Fls.05

CLAUSULA QUINTA: Os sócios incorporadores do Imóvel descrito - na clausula anterior, obrigam-se a transferí-lo à sociedade por instrumento público no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data deste contrato.-

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a im portância total do capital social, nos termos do artigo 2 da Lei nº.3.708 de 10 de janeiro de 1919.-

CLAUSULA SETIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis, não-podendo serem transferidas ou alienadas à qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, cabendo à este o direito de preferência na sua aquisição.-

CLAUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas de verá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, firme de pagamento e prazo, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.-

CLAUSULA NONA: A sociedade será administrada por um ou mais/ sócios na qualidade de gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, judicial ou extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprêgo sob qualquer pretexto ou modalidade às operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.-

CLAUSULA DECIMA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal, fixada em comum até os limites de dedução fiscal, previsto na legislação do imposto de Renda, e que será levada para a conta de Despesas Gerais.-

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ficam investidos na função de gerentes da sociedade, os sócios, JOSÉ RIEDI, IDEMAR RUI RIEDI, ARI JOSÉ RIEDI, DIANOR JACO RIEDI e VITO LUIZ RIEDI, aos quais se dispensa a prestação de caução.-

CLAUSULA DECIMA SEGUNADA: O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios -/ proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.-
continua.....

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Fls.04

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer sócio, não -
dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e
sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", po-
dendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão -
respectivo, por um dentre êles devidamente credenciado pelos de-
mais.-

& PRIMEIRO: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido se-
rão pagos em cinco prestações iguais, vencendo-se a primeira no-
venta dias após apresentada à sociedade autorização judicial, que
permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante
o registro do comércio.-

& SEGUNDO: Fica entretanto facultada, mediante consenso unanime
entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde
que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.-

& TERCEIRO: Mediante acôrdo com os sócios supérstites, os herdei-
ros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo le-
gal, quanto a sua capacidade jurídica.-

E por assim terem justo e contratado, lavram,
datam, e assinam juntamente com duas testemunhas em cinco vias -
obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em to-
dos os seus termos.

Palotina(Pr), 02 de dezembro de 1976.-

Jose Riedi
JOSE RIEDI

Idemar Rui Riedi
IDEMAR RUI RIEDI

Ari Jose Riedi
ARI JOSE RIEDI

Dionis Jaco Riedi
DIONIS JACO RIEDI

Vito Luiz Riedi
VITO LUIZ RIEDI.

INTERVENIENTE ANUENTE
Teresina Vendruscolo Riedi
TERESINA VENDRUSCOLO RIEDI.

INTERVENIENTE ANUENTE
Ludgardes Hoffmann Riedi
LUDGARDES HOFFMANN RIEDI.

INTERVENIENTE ANUENTE
Neima Baumgratz Riedi
NEIMA BAUMGRATZ RIEDI.

1º Serviço Notarial
Av. Presidente Kennedy, 738
Palotina/ PR (44) 3649-5153
Mária Oscarlina Xavier - Notária

continua.....

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data. Dou fe

Palotina, 20 de outubro de 2017.
Em Test^o da Verdade

Robertino Marinho Rosa - Substituto
OAB/PR nº 11.924 (VRC 20.00), São Fursulen, R. 80, 75, Furetus, R. 80, 11
64178-99-323450-91

00009

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Fls. 05

DEMONSTRATIVO DO USO DA FIRMA:

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Jose Riedi
JOSE RIEDI

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Idemar Rui Riedi
IDEMAR RUI RIEDI

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Art Jose Riedi
ART JOSE RIEDI

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Dianor Jaco Riedi
DIANOR JACO RIEDI

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Vito Luiz Riedi
VITO LUIZ RIEDI.

TESTEMUNHAS:

Alberto Antonio Zanini
ALBERTO ANTONIO ZANINI

Edilio Severino Barbieri
EDILIO SEVERINO BARBIERI.



000096

[Handwritten Signature]



**RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 77.310.928/0001-05
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

ELVIRA INÊS ACCO RIEDI, brasileira, natural de Palotina-Pr., casada com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Palotina-Pr à Rua Getúlio Vargas, 959, centro, CEP; 85.950.000 portadora do RG 4.619.631-7-SSP-PR E CPF/MF sob nº 871.273.429-20(ART. 997, I, CC/2002) e **ROBERTO ANTÔNIO RIEDI**, brasileiro, natural de Palotina-Pr., casado com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Palotina-Pr à Rua Getúlio Vargas, 959, centro, CEP: 85.950.000, portador do RG nº 1.890.287-7 -SSP-PR E CPF/MF 407.457.839-53(ART. 997, I, CC/2002), sócios da empresa **RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 77.310.928/0001-05 com sede em Palotina-Pr., À Avenida Pres. Kennedy, 2726, centro, CEP 85.950.000, registrada na Junta Comercial do PR sob nº 41201641457 em 17.12.1976 e vigésima sétima alteração de contrato social sob nº 20053095197 em 16/08/2005, **RESOLVEM** por este instrumento, alterar e consolidar o contrato social e demais alterações, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A SÓCIA **ELVIRA INÊS ACCO RIEDI** que possui na sociedade 2.471.500(dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R\$ 2.471.500,00(Dois milhões quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, cede e transfere parte de suas quotas em número de 1.214.000(um milhão, duzentos e quatorze mil) quotas no valor de R\$ 1,00(Um real) cada uma, totalizando R\$ 1.214.000,00(Um milhão duzentos e quatorze mil reais) para o sócio **ROBERTO ANTÔNIO RIEDI**, acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cedente e cessionário dão entre si a mais ampla, geral e irrestrita quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em face as alterações havidas, O CAPITAL SOCIAL no valor de R\$ 2.515.000,00(Dois milhões, quinhentos e quinze mil reais), dividido em 2.515.000(dois milhões, quinhentos e quinze mil) quotas de valor unitário de R\$1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	UNIT.	CAPITAL EM R\$
ELVIRA INÊS ACCO RIEDI	1.257.500	1,00	1.257.500,00
ROBERTO ANTÔNIO RIEDI	1.257.500	1,00	1.257.500,00
TOTAIS	2.515.000		2.515.000,00

Quitação



**RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 77.310.928/0001-05
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pela sócia **ELVIRA INÊS ACCO RIEDI E/ OU** pelo sócio **ROBERTO ANTÔNIO RIEDI**, ora designados diretores administrativos, a quem compete o uso da firma em conjunto e / ou individualmente, e as representações ativa e passiva, judiciais e extrajudiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado se emprego, sob qualquer forma, pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública e propriedades (art. 1011 da Lei 10.406/2002- Código Civil 2002).

CLAUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por meio deste instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 77.310.928/0001-05
NIRE:41201641457**

ELVIRA INÊS ACCO RIEDI, brasileira, natural de Palotina-Pr., casada com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Palotina-Pr à Rua Getúlio Vargas, 959, centro, Cep; 85.950.000 portadora do RG 4.619.631-7-SSP-PR E CPF/MF sob nº 871.273.429-20(ART. 997, I, CC/2002) e **ROBERTO ANTÔNIO RIEDI**, brasileiro, natural de Palotina-Pr., casado com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Palotina-Pr à Rua Getúlio Vargas, 959, centro, cep: 85.950.000, portador do RG nº 1.890.287-7 -SSP-PR E CPF/MF 407.457.839-53(ART. 997, I, CC/2002), sócios da empresa **RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 77.310.928/0001-05 com sede em Palotina-Pr., À Avenida Pres. Kennedy, 2726, centro, CEP 85.950.000, registrada na Junta Comercial do PR sob nº 41201641457 em 17.12.1976 e vigésima sétima alteração de contrato social sob nº 20053095197 em 16/08/2005, **RESOLVEM** por este instrumento, consolidar o contrato social e demais alterações como segue:

Luciana

000098

RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 77.310.928/0001-05
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob a denominação social **COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede na cidade de Palotina Pr., à Avenida Pres. Kennedy, 2726, centro, CEP 85.950.000, com início das atividades em 01 de janeiro de 1977.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da sociedade é a compra e venda de veículos, transportes rodoviários, fretes e malotes, exportação e importação, industrialização, comércio de peças e acessórios e reparos, retificação de motores, televendas de consórcios e peças.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$2.515.000,00(dois milhões, quinhentos e quinze mil reais) dividido em 2.515.000(dois milhões, quinhentos e quinze mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	UNIT.	CAPITAL EM RS
ELVIRA INÊS ACCO RIEDI	1.257.500	1,00	1.257.500,00
ROBERTO ANTONIO RIEDI	1.257.500	1,00	1.257.500,00
TOTAL	2.515.000		2.515.000,00

CLÁUSULA SÉXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, (art.1056 e 1057 da Lei 10.406/2002- Código Civil 2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração total do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pela sócia **ELVIRA INÊS ACCO RIEDI E/ OU pelo sócio ROBERTO ANTÔNIO RIEDI**, ora designados diretores administrativos, a quem compete o uso da firma em conjunto e / ou individualmente, e as representações ativa e passiva, judiciais e extrajudiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado se emprego, sob qualquer forma, pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sem a autorização dos demais sócios.

Elvira

RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 77.310.928/0001-05
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados, (art. 1065 da Lei 10.406/2002- Código Civil -2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso, (art. 1071, art. 1072 e art. 1078 da Lei 10.406/2002- Código Civil 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão em comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública e propriedades (art. 1011 da Lei 10.406/2002- Código Civil 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão inclusos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

Luciana

000100



RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 77.310.928/0001-05
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Cidade de Palotina-Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam este instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo fielmente por si e seus herdeiros em todos os seus termos.

Palotina, 28 de junho de 2013.

Elvira Inês Acco Riedi
ELVIRA INÊS ACCO RIEDI

Roberto Antônio Riedi
ROBERTO ANTÔNIO RIEDI

Iracema Bueno
Iracema Bueno
RG- 8.641.601-8 SSP-PR
CPF-050.577.949-81
TESTEMUNHAS

Luciana Barbosa Dias Fávero
Luciana Barbosa Dias Fávero
RG-9.893.994-6 SSPPR
CPF-059.614.949-26
TESTEMUNHAS

ELABORADO POR *Luciana R. Moreno Garcia Wanderer*
RG-5.342.405-8-SSP-PR
CPF-976.639.309-59
CRCPR-042024-O-1



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PALOTINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/07/2013
SOB NÚMERO: 20133907910
Protocolo: 13/390791-0, DE 05/07/2013
Empresa: 41 2 0164145 7
RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

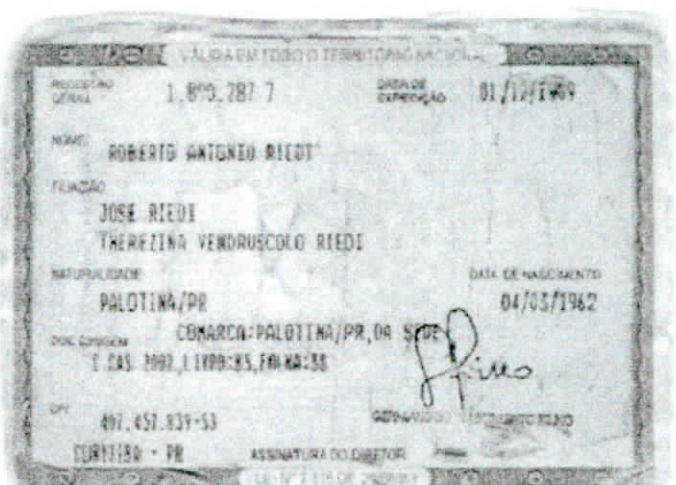
1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária
Av. Presidente Kennedy, 738
Palotina/ PR (44) 3640-5453



A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé
Palotina - 20 de outubro de 2017
Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Estatuto: R\$ 64 (RRC 20.00) - Sec. Função: R\$ 90,75 - Função: R\$ 111
GATPR-VP-17/450-91

Robertino Mariano Rosa
000101



1º Serviço Notarial
Mama Oscarlina Xavier - Notária
Av. Presidente Kennedy, 788
Palotina/ PR (44) 3040-5153

FFI03769
NOTAS

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.
Palotina, **17 de agosto de 2015**
Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Emolumentos: R\$3,34 (VRC) 20,00 (Sal) R\$0,69 (Funrejus) R\$0,80 (G50BUA89-37304F-83)

EM BRANCO


000102

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ELVIRA INES ACCO RIEDI

DOC. IDENTIFICAD. / ORIG. EMISSOR / UF
 4619631-7 SESP PR

ORIG. DATA NASCIMENTO
 871.273.429-20 04/06/1965

FILIAÇÃO
 AVELINO ACCO
 AUGUSTA PRIOR ACCO

PROFISSÃO ACC. CAT. HAB.
 00343247064 31/08/2020 10/12/1987

VALIDEZ 10/12/1987

VALIDO EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1148136808

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1148136808

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO FORMADOR
João Carlos

LOCAL DATA EMISSÃO
 PALOTINA, PR 31/08/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
 79808885146
 PR909726468

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1º Serviço Notarial
 Maria Oscarlina Xavier - Notária
 Av. Presidente Kennedy, 798
 Palotina, PR (44) 3849-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.
 Palotina, **25 de janeiro de 2017.**
 Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto
 Emulmentos: R\$1,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen R\$0,75, Funrejuv R\$1,10.
 04W9B7J-35B16C97


F3282365
 Theodorico de Neres
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópias

000103 *[Handwritten Signature]*

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.310.928/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/11/1976
NOME EMPRESARIAL RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIVEL				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADUJO AV PRESIDENTE KENNEDY		NÚMERO 2726	COMPLEMENTO	
CEP 85.950-000	BARRIO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO PALOTINA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634 de 06 de maio de 2016



Emitido no dia 20/10/2017 às 09:37:03 (data e hora de Brasília)

Página 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

	<p>SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná</p>	
---	---	---

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host CELEPAR 23/10/2017 - 16:16:56

CNPJ:	77.310.928/0001-05	Inscrição Estadual:	41401191-86
Nome Empresarial: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA			

ENDEREÇO

Logradouro:	AV PRESIDENTE KENNEDY		
Número:	2726	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	PALOTINA	UF:	PR
CEP:	85.950-000	Telefone:	(44)3649-8900
E-mail:	rcvriedi@vn.com.br		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Início das Atividades:	01/1977
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 01/1977
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 01/1977
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.310.928/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:22:51 do dia 12/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2017.

Código de controle da certidão: **723E.71E9.7F8E.0E41**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000106



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017101283-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.310.928/0001-05
Nome: **RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


000107



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos

Rua: Aldir Pedron, 898 - Centro - CEP: 85.950-000 - Palotina - Pr - Tel (44) 3649-7800

Certidão Negativa de Débitos N° 2001 / 2017

CADASTRO 2 - 129	CERTIDÃO Número: 2001 Ano: 2017	ALVARÁ N° 129	CNPJ/CPF 77.310.928/0001-05
RAZÃO SOCIAL/NOME RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA			
SITUADO A: AV PRESIDENTE KENNEDY, N° 2726, CENTRO - CEP: 85950-000 Complemento:			
NOME FANTASIA: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA			
SITUAÇÃO DO CADASTRO: NORMAL	INICIO DA ATIVIDADE: 01/10/1977	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:	
RAMO DA ATIVIDADE: COMERCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS			
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 350902755783719			

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 24/10/2017 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de LICITAÇÃO

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA - ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 de outubro de 2017

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 21/02/2018

Palotina, 24 de outubro de 2017

000108

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77310928/0001-05
Razão Social: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: RIVEL
Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 2726 / CENTRO / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2017 a 20/12/2017

Certificação Número: 2017112104163601331704

Informação obtida em 28/11/2017, às 10:42:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000109



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.310.928/0001-05

Certidão n°: 134085502/2017

Expedição: 24/07/2017, às 17:05:59

Validade: 19/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 77.310.928/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


000110



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício de Registro de Distribuição

Ingrid Azevedo
Oficial

Roberto Azevedo
Substituto

Rua XV de Novembro, 1170 - Centro - CEP 85.950-000 - Palotina-PR - Edifício do Fórum - Fone/Fax: 44-3649-4211

<< CERTIDAO GERAL NEGATIVA >> Nº 054840

Certifico que, a pedido verbal de parte interessada, revendo neste Cartório os livros e fichários destinados à registro de ações, verifiquei nada constar com referência à:

- Registro para o Cartório de Precatória Cível.
- Registro para o Cartório de Execução Fiscal.
- Registro para o Cartório de Processo Cível.
- Registro para o Cartório de Juizado Especial Cível.

Buscas desde a instalação desta comarca em Fevereiro de 1978, até a presente data. Contra:

Nome: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
C.G.C.....: 77.310.928/0001-05 Inscrição: "NAO APRESENTADO"
Endereço.....: AV. PRES. KENNEDY, 2726, CENTRO, PALOTINA-PR.

Observação....: BUSCAS REALIZADAS ESPECIFICAMENTE COM RELACAO A FALENCIA, CONCORDATA E --
Observação....: RECUPERACAO JUDICIAL.



"O Referido é Verdade e dou Fé"

Palotina, 23 de Outubro de 2017 - 08:54hs

Ingrid Azevedo
INGRID I. P. DE AZEVEDO

A fotocópia deste documento - mesmo autenticada - (Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça-Paraná - 2.5.3) ou quaisquer rasuras, invalidam o mesmo

Seção 05 - item 2.5.3 - CN-CGJ-PR: Conforme o pedido do interessado e ressalvadas situações especiais, a certidão será lavrada em inteiro teor ou por resumo, sempre devendo ser autenticada pelo serventuário ou seu substituto - Portanto, NÃO CABENDO A REPRODUÇÃO POR CÓPIA

A presente certidão somente terá validade com o CARIMBO próprio da serventia, e assinatura do Oficial da serventia, juramentado ou substituto **EM SEU ORIGINAL**

Selo Funarpen dispensável conforme entendimento do CENTRO DE APOIO AO FUNJUS.

000111

PREGÃO ELETRÔNICO**DECLARAÇÕES**

UASG 985531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES

Pregão Eletrônico Nº 00108/2017

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
88.632.369/0001-68	SUPERAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 27/11/2017 15:25	Declaração MEE/EPP/COOP: NÃO	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
77.310.928/0001-05	RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 27/11/2017 17:19	Declaração MEE/EPP/COOP: NÃO	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
20.716.823/0001-25	ASAP COMERCIAL EIRELI - EPP	ME/EPP
Data Declarações: 27/11/2017 20:15	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
22.827.926/0001-98	SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	ME/EPP
Data Declarações: 28/11/2017 08:42	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		



Imprimir o Relatório

Fechar

000112

PREGÃO ELETRÔNICO**Anexos do Pregão****UASG** 985531**Pregão nº:** 1082017 - Eletrônico**Item: 1 - AUTOMÓVEL**

CNPJ/CPF

77.310.928/0001-05

Razão Social/Nome

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Anexo

RIEDI.zip

Enviado em:

28/11/2017 10:50

Item: 2 - AUTOMÓVEL

CNPJ/CPF

77.310.928/0001-05

Razão Social/Nome

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Anexo

RIEDI.zip

Enviado em:

28/11/2017 10:52

Fechar



PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES

Pregão Eletrônico Nº 00108/2017

RESULTADO POR FORNECEDOR

77.310.928/0001-05 - RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	AUTOMÓVEL	UNIDADE	1	R\$ 54.700,0000	R\$ 54.700,0000

Marca: CHEVROLET

Fabricante: GM

Modelo / Versão: PRISMA/LT 1.4L

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TIPO CARROCERIA SEDAN; OKM ANO/MODELO 2017/2018; 4 PORTAS; CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS; MOTOR 1.4 8VALVULAS; 98 CV (GAS) 106 CV(ALC); CAMBIO MANUAL 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE; AIRBAG DUPLO; PROTETOR DE CARTER; BARRA DE PROTECAO NAS PORTAS; CINTOS DE SEGURANCA RETRATEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA NA DIANTEIRA; TRAVA ELETRICA DA TAMPADA DE COMBUSTIVEL; DIREÇÃO ELETRICA PROGRESSIVA; RODAS DE ACO ARO 15 POLEGADAS; TOMADA 12V; COMBUSTIVEL: GAS/ALC; FREIOS DIANTEIRO: DISCO VENTILADO; FREIOS TRASEIRO: A TAMBOR; SISTEMA ABS; AR CONDICIONADO ; BRAKE LIGHT; SISTEMA DE SOM AM/FM, LEITOR DE MP3 ENTRADA AUXILIAR USB 2 ALTO FALANTES; PELICULAS PROTETORAS INSUFILME NOS VIDROS SEGUINDO LEGISLACAO EM VIGOR; TAPETES DE BORRACHA; PORTA MALAS 500 LITROS; TANQUE COMBUSTIVEL 54 LITROS ; TRAVAS ELETRICAS; ALARME; VIDROS ELETRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS; APOIO DE CABECA COM REGULAGEM DE ALTURA; COR PRATA ; GARANTIA TOTAL 01(UM)ANO

2	AUTOMÓVEL	UNIDADE	1	R\$ 77.600,0000	R\$ 77.600,0000
---	-----------	---------	---	-----------------	-----------------

Marca: CHEVROLET

Fabricante: GM

Modelo / Versão: SPIN/LTZ 1.8L

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TIPO CARROCERIA MINIVAN; NOVO; OKM; 2017/2018; 4 PORTAS; CAPACIDADE 7 PESSOAS; MOTORIZACAO 1.8L 106 CV(GAS) 111 CV (ALC); TRANSMISSAO AUTOMATICA DE SEIS VELOCIDADES; AIRBAG DUPLO; PROTETOR DE CARTER; BARRA DE PROTECAO NAS PORTAS; CINTOS DE SEGURANCA RETRATEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA NA DIANTEIRA; TAVA ELETRICA DA TAMPADA DE COMBUSTIVEL; DIRECAO ELETRICA PROGRESSIVA; RODAS DE ACO 15 POLEGADAS; TOMADA 12V; COMBUSTIVEL: GAS/ALC; FREIOS DIANTEIRO: DISCO VENTILADO; FREIOS TRASEIRO: A TAMBOR; SISTEMA ABS; AR CONDICIONADO; BRAKE LIGHT; SISTEMA DE SOMCOM AM/FM; LEITOR DE MP3, ENTRADA AUXILIAR, USB, ALTO FALANTES, PELICULAS PROTETORAS INSUFILME NOS VIDROS SEGUINDO LEGISLACAO EM VIGOR; TAPETES DE BORRACHA; TANQUE DE COMBUSTIVEL 53 LITROS; TRAVAS ELETRICAS; ALARME; VIDROS ELETRICOS NAS QUATRO PORTAS;APOIOS DE CABECA COM REGULAGEM DE ALTURA; COR PRATA; GARANTIA TOTAL 01(UM) ANO

Total do Fornecedor: R\$ 132.300,0000

Valor Global da Ata: R\$ 132.300,0000

 Imprimir o Relatório

Voltar